



EDITAL N.º 87/2020
Mandato 2017/2021

COVID-19 – ALTERAÇÕES NA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

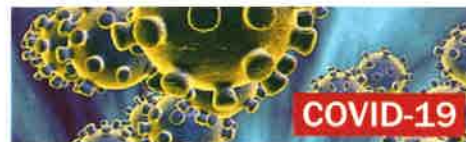
Tendo em linha de conta a situação excecional que estamos a viver e a imperiosa necessidade de adotarmos medidas que nos protejam a todos, mas também àqueles que necessitam continuar a trabalhar, vem a Câmara Municipal de Santa Cruz, em articulação com as orientações emanadas pela ARM – Águas e Resíduos da Madeira, adotar novas regras na recolha de resíduos sólidos e também na higienização das viaturas e contentores coletivos públicos.

Medidas Especiais

A Madeira tem já casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2 (COVID 19) e possui um número elevado de casos em quarentena, é, por isso, necessário prevenir uma eventual propagação do vírus e salvaguardar, desta forma, a saúde pública da população da Região.

Assim, e segundo recomendação da Direção Geral de Saúde, os resíduos produzidos por pessoas em quarentena e por aqueles que elas coabitam, devem merecer cuidados especiais, cuidados estes que também devem ser seguidos pela população em geral, nomeadamente:

- 1 - Ser colocados em sacos de plásticos no contentor coletivo de resíduos indiferenciados, sem fazer separação de lixos, como embalagens, lenços de papel e outros. Ou seja, os resíduos não devem ser separados para reciclagem nem colocados no ecoponto (...);**
- 2 - Os Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos devem proceder ao encaminhamento dos resíduos indiferenciados, diretamente e sem qualquer triagem prévia que possa romper os sacos em causa, preferencialmente para incineração.**
- 3 - A continuação da recolha seletiva e triagem de todos os resíduos urbanos recicláveis na Estação de Triagem da Madeira poderá colocar em causa a segurança de um elevado número de colaboradores da recolha e da triagem dos resíduos, bem como de familiares e demais pessoas, os quais poderão transformar-se num vetor de transmissão da doença na comunidade. De forma a prevenir a situação anteriormente referida, bem como dar cumprimento às recomendações e ao incremento, dentro do possível, da frequência da recolha dos resíduos indiferenciados, e em articulação com o que será feito pela ARM, a Câmara Municipal de Santa Cruz vai suspender a recolha seletiva do papelão (contentor**



azul - papel e cartão) e do embalão (contentor amarelo – embalagens plásticas e metálicas), os quais passarão a ser recolhidos conjuntamente com a fração dos resíduos indiferenciados. A recolha seletiva do vidro manter-se-á nos dias definidos para o efeito.

Orientações para a População:

- a) Colocar os resíduos sólidos urbanos, em 2 sacos devidamente fechados, antes da colocação nos contentores;
- b) Higienização periódica dos contentores particulares;
- c) Nas zonas onde é realizada a recolha de resíduos porta a porta, utilizar somente 1 dos 2 dias de recolha, existentes para o efeito;
- d) Evitar encher os contentores coletivos públicos;
- e) Não abandonar/depositar abusivamente "objetos volumosos fora de uso" em espaços públicos, guardar no interior das suas habitações, uma vez que as remoções a pedido estão provisoriamente canceladas.

Medidas preventivas internas Secção de Resíduos Sólidos:

Após a realização dos circuitos, todas as viaturas são higienizadas, seguindo-se uma pulverização das mesmas com uma solução composta por água e lixívia. Esta ação também está a ser realizada nas tampas dos contentores coletivos públicos, para deposição de RSU;

- A) No interior das viaturas de recolha de RSU, passará a existir um gel desinfetante para as mãos e também uma solução para higienização do interior da cabine das viaturas.

Para constar e devidos efeitos, mandei passar o presente edital que será afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 19 de março de 2020

O Presidente da Câmara,

Filipe Martiniano Martins de Sousa

GAP-rg

